

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria-Geral Secretaria Especial de Administração Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO № 03/2021/CONTR/COLIC/DILOG/SA

Processo nº 00088.000893/2018-16

TERMO ADITIVO № 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO. INTERMÉDIO POR DA REPÚBLICA, PRESIDÊNCIA DA Ε 0 LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **GIAN** ROBERTO CAGNI BRAGGIO.

CONTRATO № 50/2018

A União, por intermédio da Presidência da República, inscrita no CNPJ nº 00.394.411/0001-09, com sede em Brasília-DF, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria Especial de Administração, Senhor MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 12.398.89 - SSP/DF, e do CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SG nº 64, de 06/08/2020, publicada no Diário Oficial da União em 10/08/2020, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e o Leiloeiro Público Oficial, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Senhor GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO, portador da Carteira de Identidade nº 1.873.096, expedida pela SSP/DF e do CPF sob o nº 697.207.541-68, estabelecido no SRIA AE 8 Lote "D" – Guará II, em Brasília-DF, CEP: 71070-647, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até 18 de dezembro de 2022, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como as dos Termos Aditivos nº 01 e 02 não modificados pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente, para que produzam os efeitos dele decorrente.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS Diretor de Recursos Logísticos Presidência da República

GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO Leiloeiro Público Oficial



Documento assinado eletronicamente por **GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO**, **Usuário Externo**, em 18/10/2021, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Costa dos Santos**, **Diretor(a)**, em 18/10/2021, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do <u>Decreto nº</u> 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 2945991 e o código CRC 77B38C93 no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0

Referência: Processo nº 00088.000893/2018-16

SEI nº 2945991